



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**PORTARIA Nº 031201/2021 - SECULT
CRATO/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **Secretaria de Cultura do Município do Crato**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de abril de 2005 e com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS COMO PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO CRATO, pelo período 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

- I - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
- II – **João Ulisses Filho**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-87;
- III – **Pedro Neto Lobo Soares**, representante da Câmara Municipal do Crato, inscrito no CPF sob o nº 479694823-68;
- IV – **Alexandre Lucas Silva**, representante da Comissão Cearense do Cultura Viva, inscrito no CPF sob o nº 757.045.873-72;
- V- **Edceu Barboza de Souza**, representante da Comissão Cearense do Cultura Viva, inscrita no CPF sob o nº 010.550.533-10;
- VI - **Jéssika Bezerra Oliveira Leite**, representante da Comissão Cearense do Cultura Viva, inscrito no CPF sob o nº 027.133.333-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 03 de dezembro de 2021.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.01.1.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que neste dia 22 de dezembro de 2021 às 09h:30min, na sede da comissão de licitação, situada a Rua Teófilo Siqueira, 631, Centro, Crato/CE, estará realizando Certame Licitatório, para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1980 A 2021, TOTALIZANDO UM PERÍODO DE 41 (quarenta e um) ANOS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. 03 de dezembro de 2021. Mara Roberta dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** para **PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE BELA VISTA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE** .
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** para **PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES, DISTRITO DE PONTA DA SERRA(PAI MANÉ 1), DISTRITO DE MONTE ALVERNE(PAI MANÉ 2), CALDEIRÃO DE BOM SUCESSO, DISTRITO DE BELA VISTA(JENIPAPO) E VILA SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE** .
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO SÍTIO BRÉA, DISTRITO DE DOM QUINTINO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.860/2021
CRATO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina de Rodovia Francisco de Freitas Justo, a artéria localizada no Distrito Turístico Serra dos Visgueiros, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rodovia Francisco de Freitas Justo**, a artéria que se inicia na Rodovia Vicente Teles e se prolonga até a Avenida Roldão Gomes de Andrade (Jordão), no Distrito Turístico Serra dos Visgueiros, Município do Crato, estado do Ceará.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0312001/2021 – SEAD
CRATO-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IAGO FRANCO BACURAU, inscrito no CPF sob o nº 045.755.093-70, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0312002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 701.143.233-72, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0312003/2021 – SEAD
CRATO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CAROLINE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.991.923-82, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0312004/2021 – SEAD
CRATO-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAROLINE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.991.923-82, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 3704/2020 de 03/11/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.008.732,69 (OITO MILHOES OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0258	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000,00
0271	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0291	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	82.000,00
0294	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	249.200,00
0293	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	79.300,00
0297	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	399.520,00
1531	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	290.000,00
1533	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	243.130,00
0248	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	139.910,00
1578	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	79.000,00
1627	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.460,21
0263	0403-10.305.0020.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	179.050,00
1641	0403-10.305.0020.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00
1283	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.793.570,21
06.03 - Fundo Municipal de Educação			
0991	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	127.740,29
0994	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.182,19
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			139.922,48
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1490	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1112000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.310.000,00
1435	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		207.200,00
1494	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1112000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		371.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.888.200,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1724	0801-18.541.0343.2.231	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1950000000 Outras vinculações de taxas e contribuições		1.860,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.860,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
1052	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
1065	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1001000000 Recursos Ordinários		12.000,00
1069	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		440.000,00
1068	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		22.000,00
0532	1701-04.122.0007.2.192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		6.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			480.600,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1090	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
0694	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
1100	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1001000000 Recursos Ordinários		11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
1121	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		20.000,00
0695	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
1157	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		37.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			37.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0710	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		20.000,00
1180	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.200,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1225	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		200.000,00
0711	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0714	3301-04.122.0007.2.152	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	1001000000 Recursos Ordinários		60.000,00
1239	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1001000000 Recursos Ordinários		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			315.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0374	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		122.000,00
0723	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		41.000,00
0380	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.200,00
0020	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1001000000 Recursos Ordinários		145.000,00
0021	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		69.000,00
0025	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1001000000 Recursos Ordinários		201.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			579.200,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0013	3601-25.752.0038.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1620000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		700.000,00
0009	3601-25.752.0038.2.171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		380,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.380,00
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0461	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		110.000,00
0737	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.500,00
0466	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		40.000,00
0469	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			162.500,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0482	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		251.000,00
0744	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.600,00
0489	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1001000000 Recursos Ordinários		1.100,00
0490	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			259.700,00
38.03 - Guarda Municipal			
0503	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		650.000,00
0508	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			652.600,00
39.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0510	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		46.000,00
0511	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000 Recursos Ordinários		6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			52.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
41.01 - Chefia de Gabinete			
1977	4101-04.122.0007.2.239	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2030	4301-18.541.0007.2.243	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
2029	4301-18.541.0007.2.243	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
2038	4301-18.541.0007.2.243	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		56.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			86.000,00
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2088	4501-08.122.0023.2.246	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1001000000 Recursos Ordinários		4.000,00
2078	4501-08.122.0007.2.245	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			64.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2130	4502-08.125.0141.2.251	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
Total: (R\$)			8.008.732,69

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0330	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000 Recursos Ordinários		24.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
39.02 - Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
2003	3902-04.128.0007.2.240	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1491	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1114000000 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF		300.000,00
1434	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1115000000 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF		120.000,00
1436	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		200.000,00
1436	0604-12.361.0221.2.094	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1115000000 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF		150.000,00
1437	0604-12.361.0221.2.094	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		268.722,69
1437	0604-12.361.0221.2.094	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	
	1115000000 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF		100.000,00
1443	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		1.371.000,00
1446	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		100.000,00
1447	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		400.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1448	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	20.000,00
1452	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1113000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	107.610,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.137.332,69
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0014	3601-25.752.0038.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000,00
0014	3601-25.752.0038.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1620000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			380.000,00
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
0050	2102-13.392.0068.1.139	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0059	0603-12.361.0068.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	50.000,00
1404	0603-12.361.0068.1.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	35.000,00
1806	0603-12.361.0221.2.235	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	19.000,00
1398	0603-12.365.0012.2.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1120000000	Transferência do Salário-Educação	26.000,00
1789	0603-12.368.1255.2.234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	99.000,00
1789	0603-12.368.1255.2.234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1120000000	Transferência do Salário-Educação	99.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			328.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1663	0403-10.301.0011.2.013	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	93.000,00
1536	0403-10.301.0011.2.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	100.000,00
1287	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.193.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0329	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	30.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.900,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0165	0602-12.368.0007.2.072	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	115.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			115.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0385	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	300.000,00
1734	3401-15.451.0068.1.162	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	200.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2911001/21, de 29 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1736	3401-15.451.0068.1.163	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		50.000,00
0019	3401-15.451.0282.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		200.000,00
0031	3401-15.451.0285.1.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		950.000,00
0043	3401-26.782.0501.1.067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		160.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.860.000,00
42.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2027	4201-15.452.0282.1.192	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
1173	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			8.008.732,69

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 29 de Novembro de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
7ª CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, TORNA PUBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR (A) TEMPORARIO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLESA E MATEMATICA, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CDATO CE, EDITAL Nº 001/2021** de 30 de setembro de 2021, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela SME, e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do EDITAL, com fins específicos de atender demanda da SME, seguindo a ordem de classificação.

1. PERIODO DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão Apresentar-se na SME, sito a Rua Teodorico Teles Neto S/N. Conjunto Conviver - Bairro: Mirandão – Crato CE, no **dia 06/12/2021**, Munidos de documentos estabelecidos no item: 12.1.do Edital nº 001/2021-SME, do dia 30 de setembro de 2021.

1.2 Para lotação será respeitado à ordem de Classificação dos candidatos, seguindo o horário abaixo especificado para entrega de documentação e lotação, no horário de **08h00min às 16h00minh**.

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	CANDIDATO
12º	PMT-004/2021	FRANCISCO MENEZES SILVA

12.3. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Certidão de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- l) Fotocópia de comprovante de residência atualizado; m) Outros documentos que a Secretaria de Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014. 13. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito.

Crato CE, 30 de novembro 2021.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria Municipal de educação
Portaria nº 0107011/2021 - GP

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA URCA - CEV

ADITIVO 10/2021

Altera parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, Prova Prática de Direção Veicular será baseada na Resolução Nº 168/04 do CONTRAN, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

Art. 1º . Retificar somente para Prova Prática de Direção Veicular o item 13.8 passando a seguinte redação:

13.8 A prova prática valerá 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, levando em conta que o candidato iniciará a prova com a nota máxima, e a cada falta cometida será diminuída a pontuação equivalente.

Art. 2º Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020 , continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Crato (CE) 01 de dezembro de 2021.

ANA JOSICLEIDE MAIA
Presidente da Comissão Executiva do
Vestibular da URCA
